



Divisão de Planeamento,  
Gestão Urbanística e  
Requalificação Urbana  
Secção Administrativa  
[obras.particulares@cm-albergaria.pt](mailto:obras.particulares@cm-albergaria.pt)

## EDITAL N.º 116/2024

**DELFIM DOS SANTOS BISMARCK ÁLVARES FERREIRA, VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ART.º 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, QUE:**

João António Esteves da Silva, contribuinte n.º 172 659 990, residente na Rua da Laranjeira, n.º 49, freguesia de Angeja, concelho de Albergaria-a-Velha, e Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada, da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em representação do Município, celebraram o seguinte acordo:

1 - Para alteração de um edifício destinado a habitação e obras de alteração de muro de vedação num terreno situado na Rua da Laranjeira, freguesia de Angeja, concelho de Albergaria-a-Velha, processo de obras n.º 780/2023, o Sr. João António Esteves da Silva compromete-se a realizar todas as infraestruturas necessárias constantes do estudo económico, do qual se anexa uma fotocópia a este contrato, dele fazendo parte integrante.

2 - O prazo para a realização das obras é o da licença de construção.

3 - Caso não sejam executadas as infraestruturas indicadas neste acordo, não será concedida a autorização de utilização para o prédio, a que se refere o artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

Este acordo fica sujeito a publicação nos termos do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Albergaria-a-Velha, 26 de abril de 2024.

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

( Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira )

